

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 178/1991 de 12 de Setembro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região, para 1991, de vários departamentos, no que respeita a pessoal e a outras despesas correntes não previstas e inadiáveis, impõe-se efectuar, de imediato, o reforço das dotações das rubricas em causa, de modo a permitir satisfazer os encargos dos mesmos até 30 de Novembro próximo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/90/A, de 17 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Proceder às transferências de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme mapa anexo, que faz parte integrante da presente resolução.

2 - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 28 de Agosto de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 37 de 12-9-1991.